

PORTARIA Nº 140/2018/INDEA

Cessa os efeitos do Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho-CSSST e da Comissão de Segurança no Trabalho-CLST do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da portarias 106/2018/INDEA e 107/2018/INDEA, ambas publicadas no Diário Oficial em 19 de outubro de 2018, folhas 29 e 30 respectivamente, onde institui o Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho-CSSST e a Comissão de Segurança no Trabalho-CLST, no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2018.

Daniella Soares de Almeida Bueno

Presidente do INDEA/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 434df997

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar